

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 5º e 6º da Lei Estadual n. 14.634/2023, na designação dos agentes públicos deverão ser observados os requisitos e condições estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/ 2021;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas ao Núcleo de Licitação - NCL no art. 70 do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça;

CONSIDERANDO a competência administrativa de promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n. 14.133/2021, nos termos do art. 21 da Lei Estadual n. 14.634/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 584, de 25 de julho de 2024, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 73 da Lei Estadual n. 14.634/2023, fica facultada a aplicação dos regulamentos editados pela União, enquanto não forem expedidos, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, os regulamentos necessários à execução da Lei Federal n. 14.133/ 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.878/2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

DECIDE

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, composta pelos seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares de Credenciamento para contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia:

- I – Roberto Camacho Garcia, cadastro nº 970.949-5 - Presidente;
- II – Fernanda Ferreira Ribeiro, cadastro nº 969.362-9 - Membro Efetivo;
- III - Camila Andrade Guimarães Carneiro, cadastro nº 970.592-9 – Membro Efetivo;
- IV - Mário Rodrigues Xavier, cadastro nº 903.693-8 – Membro Suplente;
- V - Jayme Borja Baleeiro, cadastro nº 970.562-7 - Membro Suplente;

Parágrafo único. No caso de impedimentos, ausências eventuais e afastamentos, o Presidente da Comissão Permanente de Contratação será substituído por um dos membros efetivos, na ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º Compete à Comissão de Contratação, na condução dos procedimentos relativos aos Credenciamentos, praticar os atos inerentes às suas atribuições, na forma do Decreto Judiciário n. 584/2024, da Lei Estadual n. 14.634/2023, e, no que for pertinente, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Compete ao Chefe do Núcleo de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia divulgar os editais de Credenciamento e avisos dos procedimentos licitatórios, bem como os demais atos pertinentes, observando o disposto no Decreto Judiciário n. 584/2024.

Art. 4º A designação da Comissão de Contratação é para o período de 2 (dois) anos, admitidas reconduções, para que sejam alocados conforme a necessidade e interesse público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA em 11 de julho de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 518, DE 11 DE JULHO DE 2025

Convocação de Juiz Substituto de Segundo Grau

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Juiz Substituto de Segundo Grau, FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO, encontrava-se regularmente convocado para exercer funções jurisdicionais no gabinete da Desembargadora CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES, durante o período de noventena;

D E C I D E

Convocar o Juiz Substituto de Segundo Grau FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO, para, a partir de 11/07/2025 até ulterior deliberação, substituir na vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES, com fundamento no art. 39, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 519, DE 11 DE JULHO DE 2025

Designa data para instalação da 3ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Irecê.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto na Resolução nº 14, de 09 de julho de 2025,

D E C I D E

Designar o dia 17 de julho do ano em curso, às 10h, para instalação da 3ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Irecê.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 520, DE 11 DE JULHO DE 2025

Designa data para instalação da 2ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Ipirá.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto na Resolução nº 05, de 08 de maio de 2024,

D E C I D E

Designar o dia 18 de julho do ano em curso, às 14h, para instalação da 2ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Ipirá.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 521, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa data para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Ipirá.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

DECIDE

Designar o dia 18 de julho de 2025, para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Ipirá, que atuará no procedimento autocompositivo Pré-processual, Processual e Ações de Cidadania, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente